



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 1166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Termo de Homologação Pregão Presencial - SRP Nº 003/2021.**  
Empresa: PAX Nacional Comércio e Serviços Funerários Planalto Ltda.
- **Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento Nº 033/2021 - Pregão Presencial Nº. 003/2021 - Processo Administrativo Nº. 054/2021.**
- **Extrato de Contrato Nº 021.04/2021 - Pregão Presencial Nº 003/2021 - Objeto: Prestação de Serviços Funerários com Aquisição de Urnas. Contratado: PAX Nacional Comércio e Serviços Funerários Planalto Ltda.**

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMFX7NHBM15OWYKKCRCGW

## **Homologações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 003/2021**

#### **A Secretaria Municipal de Assistência Social**

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços funerários com aquisição de urnas. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Presencial – SRP nº 003/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

<b>Empresa – Razão Social</b>	<b>Item (s)</b>	<b>Valor</b>
<b>PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA, CNPJ nº 21.217.287/0001-86</b>	<b>Global</b>	<b>R\$ 273.950,00</b>

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 07 de abril de 2021.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

**Adiney da Silva Soares**  
Membro Equipe de Apoio

**HOMOLOGO,**

**Joelma da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**Atas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora **Joelma da Silva Pereira**, brasileira, residente e domiciliado Planalto – BA, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 0384338348, inscrito no CPF/MF sob o nº. 625.409.985-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA** sediada à Rua Castro Alves, 114 – Centro – Planalto – Bahia – CEP nº 45.190-000, e-mail: [PAXNACIONAL@HOTMAIL.COM](mailto:PAXNACIONAL@HOTMAIL.COM) CNPJ nº 21.217.287/0001-86 neste ato representada pelo Sr. Hugo Sérgio Ramos da Silva, portador do RG nº 06041451-01 - SSP/BA e CPF nº 709.347.975-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

**1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMFX7NHBM15OWYKKCRCGW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**COM AQUISIÇÃO DE URNAS.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	40	<b>URNA ADULTO</b> - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, com visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m <b>(AxLxP)</b>	URMINAS	R\$ 638,45	R\$ 25.538,00
2	SERV	150	<b>SERVIÇOS DE VELATORIO:</b> Contendo uma coroa de flor artificial, quatro velas nº 10, parâmetros 20 e talicos na cor prata, contendo um cristo, dois porta velas, livro de presença, porta capela, dois suportes para caixão, lanches contendo: (café, açúcar e bolachas).	PAX NACIONAL	R\$ 232,69	R\$ 34.903,50
3	UNID	100	<b>CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL:</b> Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca)	RENASCER	R\$ 80,68	R\$ 8.068,00
4	UNID	200	<b>SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS</b>	PAX NACIONAL	R\$ 385,78	R\$ 77.156,00
5	KM	30000	<b>TRANSLADO:</b> Serviço de locomoção de corpos compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. O referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, incluso despesas com alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços.	PAX NACIONAL	R\$ 2,22	R\$ 66.600,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

6	UNID	40	<b>URNA ADULTO</b> - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, sem visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m (AxLxP)	URMINAS	R\$ 596,00	R\$ 23.840,00
7	UND	10	<b>URNA INFANTIL 60 CM</b> — confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 30 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor.	URMINAS	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
8	UND	10	<b>URNA INFANTIL 80 CM</b> — confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 33 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor	URMINAS	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
9	UND	10	<b>URNA INFANTIL 1,20 MT</b> — confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 33x19 cm.	URMINAS	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
10	UND	10	<b>URNA INFANTIL 1,40 MT</b> — confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 39x21 cm.	URMINAS	R\$ 404,00	R\$ 4.040,00
11	UND	50	<b>CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL</b> nos tamanhos infantil e infante-juvenil. <b>INFANTIL E INFANTO JUVENIL:</b> Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca), ambos nos tamanhos infantil e infante-juvenil.	RENASCER	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
12	UND	10	<b>URNA EXTRA GRANDE 2,0 MT</b> — Confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha com vidro transparente medida mínima: 49x36 cm.	URMINAS	R\$ 818,25	R\$ 8.182,50
13	UND	10	<b>URNA INFANTIL 1,40 MT</b> — confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 63 cm, profundidade 36 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente	URMINAS	R\$ 420,10	R\$ 4.201,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

			medida mínima 39x21 cm.			
14	UND	10	URNA EXTRA GRANDE 2,2 MT — Confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha com vidro transparente medida mínima: 49x36 cm.	URMINAS	R\$ 923,10	R\$ 9.231,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 273.950,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **Global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 273.950,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme acima no quadro geral.

### 3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### **5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**8 DAS SANÇÕES**

**8.1** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

### **9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### **10 DA VALIDADE DA ATA**

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/04/2021 tendo validade até 07/04/2022, não podendo ser prorrogada.

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### **12 DA DIVULGAÇÃO**

- 12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

<https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**13 DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 07 de abril de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE

**Joelma da Silva Pereira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA**

CNPJ Nº 21.217.287/0001-86

HUGO SÉRGIO RAMOS DA SILVA

RG Nº 06041451-01 - SSP/BA

CPF Nº 709.347.975-87

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

## **Extratos de Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**CONTRATO Nº** 021.04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** PAX NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PLANALTO LTDA

**CNPJ nº** 21.217.287/0001-86

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

**VIGENCIA:** 09 (nove) meses

**ASSINATURA:** 07 de abril de 2021

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.